



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2024

O Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará torna público o edital n.º 04/2024 do Processo Seletivo Simplificado de Bolsas de Mestrado e Doutorado Sanduiches para o Projeto de Cooperação Internacional Juventudes, Culturas Marginalizadas e Agência: Diálogos Brasil Moçambique e Educação Antirracista - Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento (Edital 16/2023/Capes).

Trata-se de projeto aprovado no Processo n.º 23038.003817/2023-11, para o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, que “destina-se à formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Podem se candidatar para bolsas de Mestrado ou Doutorado Sanduíche estudantes de Mestrado e de Doutorado, regularmente matriculados nos seguintes Programas de Pós-Graduação:

- Programa de pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Pará – PPGED/ UFPA;
- Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Sergipe;
- Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá – PPGED/UNIFAP;
- Programa de pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará – PPGD/UFPA;

2. DAS VAGAS:

Para este edital são destinadas 14 bolsas, sendo 07 para mestrado sanduíche e 07 para Doutorado sanduíche, para início até setembro de 2024. Este número pode ser aumentado a depender da demanda e decisão da coordenação para contemplar bolsistas para o ano de 2025.

3. DOS OBJETIVOS DO EDITAL:

3.1. O(a) candidato(a) deve conhecer os objetivos do Projeto de pesquisa e cooperação internacional JUVENTUDES, CULTURAS MARGINALIZADAS E AGÊNCIA: DIÁLOGOS BRASIL-MOÇAMBIQUE E EDUCAÇÃO

ANTIRRACISTA bem como todos os dispositivos do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento (Edital 16/2023/CAPES e dispositivos complementares) (ANEXO I).

3.2. O presente edital considera o projeto e o Edital mencionados no item 3.1 como partes integrantes de seus dispositivos normativos dos quais o(a) candidato(a) não pode alegar desconhecimento.

3.3. Os/as candidatos/as devem se interessar em realizar intercâmbio (mestrado ou doutorado Sanduíche) em Moçambique, na Universidade Pedagógica de Maputo e na Universidade Licungo, por meio do projeto JUVENTUDES, CULTURAS MARGINALIZADAS E AGÊNCIA: diálogos Brasil Moçambique e Educação Antirracista.

3.4. Uma vez selecionados(as), os(as) bolsistas devem se comprometer a participar dos eventos relativos a todas as etapas do projeto;

3.5. Os(as) interessados(as) devem apresentar Plano de Trabalho que atenda aos objetivos do Projeto de pesquisa e cooperação internacional **JUVENTUDES, CULTURAS MARGINALIZADAS E AGÊNCIA: DIÁLOGOS BRASIL-MOÇAMBIQUE E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**, quais sejam:

3.5.1. Objetivo geral:

Compreender conhecimentos ancestrais africanos e afro-brasileiros visando processos de ruptura epistemológica e a transformação curricular de escolas e universidades brasileiras conforme a lei 10.639/2003 e 11.645/2008.

3.5.2. Objetivos específicos:

- I. Analisar e mapear saberes, experiências, modos de vida, práticas sociais, culturais, educativas e de resistências de comunidades e juventudes no Brasil e em Moçambique;
- II. Formar pesquisadores/as nas temáticas do projeto;
- III. Propor intercâmbios entre estudantes, pesquisadoras/es e comunidades com os/as sábios locais (*Sages Philosophy*) do Brasil e de Moçambique, para referências não-brancas de conhecimentos e práticas;
- IV. Sistematizar e experimentar princípios e conteúdos de formação de professores e currículos afrocentrados;
- V. Criar rede de pesquisadoras/es Brasil-Moçambique de cooperação Sul Sul;
- VI. Construir e divulgar conhecimentos em eventos, livros, artigos, videodocumentário e Relatórios.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: abdiasppged@gmail.com. Ao solicitar inscrição o(a) candidato(a) deverá colocar no assunto do e-mail o título "INSCRIÇÃO – PPGED ABDIAS NASCIMENTO".

4.2 A inscrição deverá ser realizada no período de 13/05/2024 a 24/05/2024.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos na modalidade Mestrado Sanduíche deverão:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;

II - estar devidamente matriculados em um dos Programa de Pós Graduação citados no item 1 (Das disposições gerais) deste edital; III - ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior (mínimo de 04 meses); IV - apresentar perfil de aluno(a) de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios dos PPGs e da CAPES; V- não possuir título de mestre;

VI- não ter sido contemplado(a) com bolsa de Mestrado Sanduíche neste ou em outro curso de Mestrado realizado anteriormente;

VII – Apresentar plano de trabalho do bolsista que atenda aos objetivos do projeto, com no máximo 10 páginas, contendo:

- a) Resumo.
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental.
- c) Objetivos.
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução.
- e) Produtos e resultados esperados

5.2. Os candidatos na modalidade Doutorado Sanduíche deverão:

I - ser brasileiros natos ou naturalizados, ou estrangeiros com autorização de residência permanente;

II - estar devidamente matriculados em um dos Programa de Pós-Graduação citados no item 1 deste edital;

III - ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior (mínimo de 06 meses);

IV - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

V - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

VI – Apresentar plano de atividades do bolsista que atenda aos objetivos do projeto, com no máximo 10 páginas, contendo:

- a) Resumo.
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental.
- c) Objetivos.
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução.
- e) Produtos e resultados esperados.

5.3. Para se inscrever o(a) candidato não pode ter sido reprovado em nenhum componente curricular do curso de Mestrado ou Doutorado;

6. DOS REQUISITOS PARA A SEGUNDA ETAPA

Após a análise de cumprimento dos requisitos, os candidatos aprovados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista, que levará em conta:

I – a desempenho acadêmico;

II – a produção científica;

III – a qualidade da proposta da pesquisa a ser realizada no exterior e o atendimento aos objetivos do projeto de internacionalização objeto deste

editais e com a dissertação ou de Tese do/da candidato/a;

IV – a pertinência do tema da pesquisa a ser desenvolvida e seu impacto na área do conhecimento em nível institucional, regional e nacional;

V – Em Caso de empate entre os(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas, os critérios de desempate são:

1. Candidatos/as estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

2. Candidado(a) mais antigo(a) nos programas e que tenha cumprido os critérios do edital;

2. Candidato(a) que esteja mais próximo da integralização do curso;

3. Ter creditado o maior número de créditos do mestrado/doutorado;

4. Maior idade.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Para as inscrições o/a candidato deve encaminhar via e-mails os seguintes documentos (E-mail: abdiasppged@gmail.com);

- I. Cópia legível de CPF e Documento de Identificação Oficial válido e com foto;
- II. Resumo expandido dos projetos de suas dissertações e teses, com o máximo de 5 páginas, relacionados às temáticas de foco do projeto objeto deste edital; Os resumos devem seguir as normas da ABNT atualizadas;
- III. Plano de Atividades do bolsista, com no máximo 10 (dez) páginas;
- IV. Apresentar comprovante de matrícula atualizado em um dos PPG's das universidades brasileiras mencionados no item 1 deste edital;
- V. Currículo Lattes atualizado;
- VI. Termo de Compromisso, indicando que irá retornar à sua Universidade, após o cumprimento do período de mobilidade;
- VII. Carta de interesse que justifique a mobilidade;
- VIII. Carta de anuência do seu orientador(a), se comprometendo a acompanhar a execução do Plano de trabalho e a elaboração dos produtos finais;
- IX. Histórico Escolar Oficial atualizado;
- X. Autodeclaração racial para candidatos/as negros/as (Anexo II). Além da autodeclaração, as/os candidatas/os deverão ainda comprovar que possuem traços fenotípicos de pessoas negras, frente a uma banca presencial de Heteroidentificação, sendo a aprovação condicionada à validação da declaração racial. O (A) candidato (a) que não se apresentar presencialmente à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento;
- XI. Para candidatos/as indígenas, o pertencimento étnico Indígena será comprovado pelo(a) candidato(a) mediante envio de declaração assinada por 3 (três) autoridades/lideranças tradicionais e políticas da mesma comunidade de origem do(a) candidato(a), contendo, número de telefone, com o número de inscrição do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- XII. Para candidatos/as quilombolas, o pertencimento étnico Quilombola será comprovado pelo(a) candidato/a mediante o envio de declaração assinada por três (03) autoridades/lideranças tradicionais ou políticas da mesma comunidade de origem do/a candidato/a, contendo número de telefone, Registro Geral (RG), e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- XIII. Os/as candidatos/as que são Pessoas com deficiência, pessoas com

transtorno do espectro autista, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, deverão comprovar suas condições por meio do envio, em arquivo único, de laudo médico, atestando a condição referida, nos termos do art.4º do Decreto nº3.298/1999; art, 5º e suas alíneas; do Decreto nº 5.296/2004; art. 1º, §1º e seus incisos e § 2º da Lei nº 12.764/2012; art 2º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.626/2005; e art. 2º da Lei nº 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID 10); a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas e deve

conter o nome legível, assinatura, especialização, número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

Obs. Não se enquadram nessa categoria aqueles(as) que apresentam diagnósticos específicos de transtornos do neurodesenvolvimento (Dislexia, Discalculia, Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e outros) e/ou e transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno bipolar, Transtornos de conduta, Transtorno de ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais que não se enquadram na legislação vigente como PcD).

8. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Os requisitos para participação devem estar em conformidade com os itens e subitens do Edital CAPES 16/2023, especialmente o item 14 na sua integralidade.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/05/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13 a 24/05/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	03/06/2024
PRAZO PARA RECURSO DAS HOMOLOGAÇÕES	04/06/2024
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	05/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - PRIMEIRA FASE	13/06/2024
PRAZO PARA RECURSO – PRIMEIRA FASE	14/06/2024
RESULTADO FINAL - PRIMEIRA FASE	17/06/2024
CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE	17/06/2024
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	18 a 24/06/2024
RESULTADO PRELIMINAR - SEGUNDA FASE	25/06/2024
PRAZO PARA RECURSOS	26/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/06

CONVOCAÇÃO DOS/AS CONTEMPLADOS/AS	28/06/2024
INICIO DAS ATIVIDADES EM MOÇAMBIQUE	ATÉ SETEMBRO DE 2024

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes aos resultados provisórios.

10.2. Os recursos deverão ser enviados pelo(a) candidato/a, ou procurador legalmente habilitado até às 18 horas do dia previsto no cronograma, em cada fase do processo, exclusivamente pelo mesmo e-mail da inscrição com o título do assunto “RECURSO - ABDIAS NASCIMENTO - resultado (dizer a qual resultado está recorrendo”.

10.3. Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidato(a), devendo o interessado fundamentá-lo de forma lógica e consistente. 10.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5. Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste edital.

10.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso.

10.8. Resposta ao Recurso Administrativo poderá ser solicitada, para entrega ao impetrante a partir da divulgação do resultado definitivo, e deverá ser enviada pelo mesmo e-mail, com o título do assunto “SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA DE RECURSO/EDITAL SELEÇÃO DE BOLSA”.

11. DA BOLSA DE ESTUDO

11.1 A Bolsa será concedida pelo período mínimo de 06 (seis) e no máximo 10 (dez) meses, com início até, no máximo, setembro de 2024. 11.2 Os benefícios previstos aos bolsistas deste Programa, conforme Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, ou Portarias subsequentes, serão:

I - mensalidade;

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde; e

V - adicional localidade, quando for o caso.

11.3. Será vedado o pagamento de taxas acadêmicas e administrativas.

11.4. Será vedado ao bolsista acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedidos por outras agências nacionais ou internacionais durante o período de vigência da bolsa concedida.

11.5 Será vedada a concessão de bolsa na modalidade Mestrado Sanduíche para candidato que já possua título de mestre ou doutor, mesmo que em outra área do conhecimento.

11.6. Os bolsistas na modalidade Mestrado Sanduíche deverão: I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;

II. estar devidamente matriculado no curso de mestrado da instituição principal ou associada brasileira participante do projeto;

III. ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. apresentar perfil de aluno(a) de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios da instituição de Ensino Superior que se encontra matriculado(a) e da CAPES;

- V. ter se inscrito no processo seletivo interno de sua instituição de Ensino Superior;
- VI. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das missões de estudo deverão ser realizadas por mulheres ou autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

12. SOBRE O FIM DA BOLSA E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Durante e vigência e ao finalizar a bolsa o/a candidato/a deve:

- I. Apresentar Relatório Parcial quando cumprir 50% (cinquenta por cento) do prazo estabelecido;
- II. Apresentar Relatório final, comprovando o cumprimento integral do Plano de Trabalho, quando decorridos 100% (cem por cento) do prazo estabelecido;
- III. Comprovar a elaboração e submissão de pelo menos um artigo científico em periódicos nos estratos A, sendo este em coautoria com o seu orientador, pesquisadoras/es da equipe do projeto e o preceptor/a estrangeiro;
- IV. Ter realizado ou estar realizando Estágio em Docência
- V. Cumprimento integral das cláusulas dos termos de Compromisso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e no Edital 16/2023 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO – CAPES;

13.2 Quaisquer regras previstas neste edital poderão ser alteradas, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

13.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente a candidato(a)s não selecionados(as), mediante solicitação. Caso não haja interesse, a documentação será descartada 30 dias após a divulgação do resultado final;

13.4 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas apenas pelos e-mails da/do coordenação do projeto: luciaisabel@ufpa.br; ttendaigamachingore@gmail.com, com o título “dúvidas edital seleção de bolsas”. Não serão respondidas dúvidas por nenhum outro meio.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão coordenadora do processo seletivo em primeira instância.

Belém, 02 de maio de 2024

Comissão coordenadora do Processo seletivo

Lúcia Isabel da Conceição Silva (UFPA - Coordenadora equipe brasileira)

Tiago Tendai Chingore (UNILICUNGO - Coordenador equipe estrangeira)

Alexandre Adalberto Pereira (UNIFAP - membro)

André Guimarães (UNIFAP – membro)

Eugênia da Luz Foster (UNIFAP - membro)

Hippolyte Brice Soggossi (UFES - membro)

Leonilda Sanvenca (Universidade Pedagógica de Maputo - membro)

Piedade Lino Videira (UNIFAP - membro)
Sônia André (Universidade Pedagógica de Maputo -
membro)
Waldir Abreu (UFPA – membro)